



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**CONTRATO Nº 002/D/002/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO-MA. E A EMPRESA: CAMPOS E GOMES LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, Estado do Maranhão, **CNPJ.: 11.015.682/0001-22**, localizada a Rua 25 de Março, 85 - Centro - São Benedito do Rio Preto - MA, representada pelo seu Presidente o Sr. **Dario Erre Riordrigues** Cédula de Identidade nº 043793932011-7 e do CPF nº 044.758.523-10, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **CAMPOS E GOMES LTDA. - ME.**, situada na Rua Um, nº 10, Qd. I, Jardim Bela Vista, Cohajap, São Luís - MA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.597.063/0001-23, neste ato representado pelo sócio o Sr. Roberto Campos Gomes, portador da Cédula de Identidade nº 1.416.046 e do CPF nº 403.155.683-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal e está vinculado a Dispensa de Licitação nº 002/2019, Processo Administrativo nº 007/2019 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

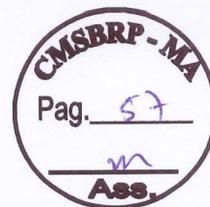
**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	------	--------	----------	----------

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 - Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

<b>01</b>	Prestação de serviços de de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA.0	Mês	06	1.500,00	9.000,00
					9.000,00

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação correrão por conta do orçamento anual e estão alocadas na dotação abaixo especificada:

01 – PODER LEGISLATIVO;  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL;  
01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas;  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**Cláusula Quinta – DA VINGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31.12.2019.

**Cláusula Sexta – DO SERVIÇO E LOCAL DA EXECUÇÃO:**

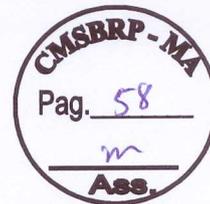
6.1. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviço(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento pela prestação de serviço, objeto deste Termo, será efetuado mensalmente, de acordo com os serviços executados, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Receita Federal, o FGTS e Certidão Trabalhista, no prazo não superior a 30(trinta) dias, contados da entrega e aceite da Nota Fiscal.

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

***Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:***

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento exposto do contratado.

***Cláusula Nona – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES***

9. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

***Cláusula Décima – DA FISCALIZAÇÃO:***

10.1. A fiscalização do contrato será exercida pela Câmara Municipal.

***Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:***

11.1. Constituem direitos da Contratante, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados e ainda:

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

11.1.1 Exercer a fiscalização dos serviços e documentar as ocorrências havidas durante a execução do objeto contratado;

11.1.2 Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;

11.1.3 assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;

11.1.4 fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não devem ser interrompidos;

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - MA \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

11.1.5 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções, alterações e repactuações do mesmo;

11.1.6 prestar, aos funcionários da Contratada, as informações e os esclarecimentos eventualmente solicitados;

11.1.7 proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao normal desempenho dos serviços contratados;

11.1.8 efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme previsto neste contrato.

11.2. Constituem obrigações da Contratada:

11.2.1. Entregar o(s) serviço(s) à(s) sua(s) expensa(s), no local definido no Termo de Referência;

11.2.2. Executar o(s) serviço(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições neste instrumento;

11.2.3. O(s) serviço(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

11.2.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;

11.2.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;

11.2.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

11.2.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

11.2.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

11.2.9. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 - Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**E S T A D O D O M A R A N H ã O**  
**S ã O B E N E D I T O D O R I O P R E T O**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

11.2.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviço(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviço(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);

11.2.11. Manter durante a validade do contrato as condições de habilitação de acordo com as definidas no edital de licitação.

***Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:***

12.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

12.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

***Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:***

13.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

13.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

13.3 A contratada reconhece os direitos da administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

***Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:***

14.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou lance ofertado, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

14.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luliz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

14.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

14.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.

14.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 14.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 14.3.2, 14.3.3 e 14.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.4. As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.4 e 14.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 14.3.2 e 14.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 14.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

14.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste edital.

14.7 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto.

**Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:**

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

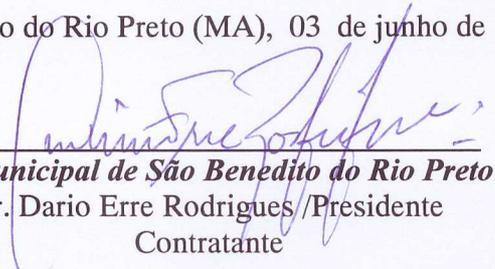
15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

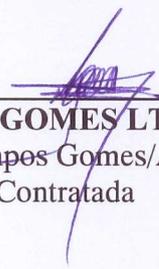
**Cláusula Décima Sexta – DO FORO:**

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Benedito do Rio Preto (MA), 03 de junho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA**  
Sr. Dario Erre Rodrigues / Presidente  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**CAMPOS E GOMES LTDA – ME.**  
Sr. Roberto Campos Gomes / Administrador  
Contratada

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO- MA**  
**RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e CAMPOS E GOMES LTDA. - ME. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 9.000,00 (nove mil reais) Data: 03 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 002/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CONTRATADA: Roberto Campos Gomes/Proprietário. São Benedito do Rio Preto – MA., 03 de junho de 2019.

Publique-se.

**CERTIFICO, nos termos do Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, que o extrato do contrato da Dispensa de licitação nº 02/19, foi afixado no quadro de avisos desta câmara na data de 03/06/19, pois o órgão não dispões de imprensa oficial.**

**São Benedito do Rio Preto – MA, 03/06/19**

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"

(José Sarney)

"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".

(Luiz Rocha)



CMSRRE-MA

65

/0001-08, e a empresa Recicle Infor Ltda – EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidos no Processo de Dispensa nº 010/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais), **VIGÊNCIA:** de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal de Peritoró; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. **SIGNATÁRIO:** Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador do RG nº 020738732002-7-SESP/MA e do CPF nº 671.404.913-72, pelo CONTRATADO e o Sr. Jureinaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF nº 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 14 de Junho de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021406/2019. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ-MA, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua da Prata, s/n, Centro, Peritoró - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.693/0001-08, e a empresa Recicle Infor Ltda – EPP, situada na Av. Rio Branco, nº 394, Centro, Pedreiras – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Peritoró - MA, conforme especificações contidos no Processo de Dispensa nº 010/2019, **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, na forma do art. 24, Inciso II, da referida Lei e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.097,50 (quatro mil noventa e sete reais e cinquenta centavos), **VIGÊNCIA:** de 14 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **ÓRGÃO 01** – Câmara Municipal de Peritoró; **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Peritoró; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **SIGNATÁRIO:** Sr. Gustavo Lopes da Silva, portador do RG nº 020738732002-7-SESP/MA e do CPF nº 671.404.913-72, pelo CONTRATADO e o Sr. Jureinaldo Bezerra Lisboa, portador do RG nº 027671182004-1 SSP/MA e CPF nº 271.567.883-53, pelo CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Coroatá - MA. Data da assinatura 14 de Junho de 2019.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de locação de um sistema integrado de contabilidade pública e portal da transparência da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 7.919,10 (sete mil novecentos e dezenove reais e dez centavos). Data: 25 de março de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 001/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** até 31.12.2019. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CONTRATADA: Gessicléia Veras de Almeida /Procuradora. São Benedito do Rio Preto 25 de março de 2019.

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e CAMPOS E GOMES LTDA. **ME. OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP da Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 9.000,00 (nove mil reais). Data: 03 de junho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 002/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** até 31.12.2019. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CONTRATADA: Roberto Campos Gomes/Proprietário. São Benedito do Rio Preto – MA., 03 de junho de 2019.

**RESENHA DE CONTRATO. PARTES:** Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto- MA. e IZAIAS DELFINO DOS SANTOS - ME. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de licença de uso (locação) de um software Site Institucional para a Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA. Valor: 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais). Data: 25 de junho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 003/2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. – Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. **PRAZO:** até 31.12.2019. **ASSINATURAS:** p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente. p/CONTRATADA: Izaias Delfino dos Santos /Proprietário. São Benedito do Rio Preto 14 de junho de 2019.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

**EXTRATO. CONTRATO Nº 151/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Proc. Adm. nº 097/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluindo montagem e desmontagem, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, seguranças, ornamentações e apresentações artísticas de danças juninas, Bumba-meu-boi, Bandas Regionais e Nacionais para a realização e organização do São João 2019, no município de Anajatuba-MA. Contratado: J C CASTRO LOPES, CNPJ Nº 26.979.842/0001-20, com Sede na Rua Rio Branco, nº 424-A, Centro, Humberto de Campos-MA. Valor Global: R\$ 274.899,95 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 19/06/2019 a 31/12/2019. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data: Anajatuba/MA, 19/06/2019. Assinam: CONTRATANTE: Rosário de Fátima Machado Sanches, RG nº 050365352013-5-SESP/MA e CPF nº 055.923.993-91 CONTRATADO: Jean Carlos Castro Lopes Empresário/Administrador, C. I. Nº 041304212010-7-SSP/MA e do CPF Nº 057.927.453-58

**EXTRATO. CONTRATO Nº 152/2019. Pregão Presencial Nº 015/2019. Proc. Adm. nº 097/2019.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura de palco, incluindo montagem e desmontagem, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos, seguranças, ornamentações e apresentações artísticas de danças juninas, Bumba-meu-boi, Bandas Regionais e Nacionais para a realização e organização das comemorações referentes aos 165 Anos de Emancipação Política da Cidade de Anajatuba-MA. Contratado: E. DE J. DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 22.086.632/0001-52, com sede na Rua dos Azulões, 01, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis-MA. Valor Global: R\$ 137.950,00 (cento e trinta e sete mil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102155507		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas) ROBERTO CAMPOS GOMES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE NILO DE OLIVEIRA GOMES		(mãe) WALNEIDE CAMPOS GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/03/1971	IDENTIDADE (número) 136219407	Órgão emissor destran	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 403.155.683-72	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO 185	
COMPLEMENTO Cond. Zeus 1, Casa 8, Quadra 2, Rua 2	BAIRRO/DISTRITO Turu	CEP 65066-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (XXXX-XXXX) 02356-000
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ROBERTO CAMPOS GOMES - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA UM		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO QUADRAI CONJ BELA VISTA	BAIRRO/DISTRITO COHAJAP	CEP 65072-140	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (XXXX-XXXX) 02356-000
MUNICÍPIO São Luis		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rgomes1@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade Secundária 8211300, 8599604	Descrição do Objeto 6920601 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.597.063/0001-23	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 06/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA TELA (para uso exclusivo de sistemas de informática) NIRE: 21102155507
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA117000914761	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 14:12 SOB N° 20170417395.  
PROTOCOLO: 170417395 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702255880. NIRE: 21200965937.  
ROBERTO CAMPOS GOMES

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO "CAMPOS E GOMES LTDA"

**ROBERTO CAMPOS GOMES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 01 de março de 1971 em Dom Pedro-MA. Contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Maranhão sob o n 8632/O-4, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00136219407 DETRAN-MA, inscrito no CPF sob o nº 403.155.683-72, residente e domiciliado à Rua Boa Esperança, nº 185, Cond. Zeus I, Casa 08, Quadra 02, Rua 02, Bairro Turu, São Luis-MA, CEP nº 65.066-190, empresário, com sede na Rua 01, nº 10, Quadra I, Conjunto Bela Vista, Bairro Cohajap, São Luis-MA, CEP nº 65.072-140, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão o nº 21102155507 por despacho do dia 25/04/2017 e inscrita no CNPJ sob nº 27.597.063/0001-23, com fulcro § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº. 128/2008, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, uma vez que admitiu o sócio **IGGOR GOMES ROCHA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de setembro de 1988 em São Luis-MA, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04063294385 DETRAN-DF, inscrito no CPF sob o nº 002.226.613-56, residente e domiciliado à Rua 2, nº 5, Quadra E, Altos do Calhau, São Luis-MA, CEP 65.071-450.

Passando a constituir o tipo jurídico sociedade limitada, a qual se rege, doravante, pelo presente contrato social ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, nos termos a seguir:

### DENOMINAÇÃO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **CAMPOS E GOMES LTDA**.

### DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade terá sua sede localizada na Rua 01, nº 10, Quadra I, Conjunto Bela Vista, Bairro Cohajap, São Luis-MA, CEP nº 65.072-140, podendo abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer cidade ou estado do País, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias e registrada nos órgãos competentes.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade terá como objeto social:  
6920601 – Atividade de contabilidade;  
8599604 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;  
8211300 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

### DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA QUARTA** - O início da atividade empresarial individual ocorreu em 07 de abril de 2017, e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresaria a

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 14:12 SOB Nº 21200965937.  
PROTOCOLO: 170419436 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702255898. NIRE: 21200965937.  
CAMPOS E GOMES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



partir de data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA** – O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, proveniente da empresa ora em transformação. O sócio **ROBERTO CAMPOS GOMES**, titular da referida empresa, utiliza-se do capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e transferindo para o sócio **IGGOR GOMES ROCHA**, 10.000 (Dez mil) quotas de capital com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

**Parágrafo primeiro** – Após a transferência das quotas, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		CAPITAL
<b>IGGOR GOMES ROCHA</b>	10.000	10%	R\$ 10.000,00
<b>ROBERTO CAMPOS GOMES</b>	90.000	90%	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	100.000	100%	R\$ 100.000,00

**Parágrafo segundo** – As quotas são totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

**Parágrafo terceiro** – Os sócios dão-se, mutuamente, plena, geral e irrevogável quitação dos aportes efetuados.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas no Capital Social, mas todas respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SETIMA** – A Administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO CAMPOS GOMES**, que fica investido dos poderes necessários à prática dos atos e operações relativos ao objeto social, onde poderá assinar separadamente, ficando vedado ao mesmo, entretanto, o uso da denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo da sociedade na prática de atos a estes inerentes, como avais fianças, endossos ou outros favores terceiros, onde será a mesma responsabilidade nos termos da Lei Civil.

**Parágrafo Primeiro** – O sócio administrador poderá eleger procurador isoladamente.

**Parágrafo Segundo** – Todos os sócios perceberão a remuneração mensal, a título de “pró-labore”, respeitados os limites legais vigentes, com valores a ser definido em comum acordo.

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 14:12 SOB Nº 21200965937.  
PROTOCOLO: 170419436 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702255898. NIRE: 21200965937.  
CAMPOS E GOMES LTDA - ME

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



## DA CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA OITAVA** – As quotas do Capital Social da empresa são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem prévio e expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao outro que queira adquiri-las.

**Parágrafo Primeiro** – Para tanto, o sócio que desejar ceder as suas quotas comunicara ao outro, por escrito, a sua intenção, com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias, indicando e as demais condições pretendidas.

**Parágrafo Segundo** – Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhe é assegurado, estará o sócio cedente autorizado, automaticamente, a ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento da cessão, devidamente arquivado no Registro de Comercio, como prova plena da alteração contratual.

## DOS CASOS DE RETIRADAS E FALECIMENTO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA** – A sociedade não será dissolvida e, conseqüentemente, não entrara em liquidação, por motivo de retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer de seus sócios. Ocorrendo qualquer dos casos aqui previstos, proceder-se-à apuração dos haveres do sócio que falecer, for declarado interdito, ou insolvente, ou que deseja retirar-se.

**Parágrafo Único** - O pagamento dos haveres apurados de acordo com o caput desta cláusula será feita ao sócio retirante, aos herdeiros do sócio retirante, aos herdeiros do sócio falecido, seus representantes ou sucessores, pela seguinte forma:

A. Vinte por cento (20%) do apurado, no ato da assinatura do Instrumento de Alteração Contratual;

B. O restante devidamente atualizado pelo índice oficial utilizado para medir a inflação, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencíveis no último dia de cada mês do calendário, a partir do mês subsequente aquele em que for assinado o instrumento de alteração contratual.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os lucros e/ou prejuízos apurados em Balanço a ser realizado após o termino do exercício serão repartidos entre os sócios, todavia, optarem pelo aumento de Capital, utilizando os lucros e/ou compensar em exercícios futuros.

**Parágrafo Único** – O Exercício Social Fiscal encerra-se a cada 31 de Dezembro, data em que será levantado o Balanço Geral do Ativo e Passivo da Sociedade, com observância das formalidades legais. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 14:12 SOB Nº 21200965937.  
PROTOCOLO: 170419436 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702255898. NIRE: 21200965937.  
CAMPOS E GOMES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



**DO IMPEDIMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O sócio administrador, declaram, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a prioridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca de São Luis-MA, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

São Luís - MA, dia 06 de Junho de 2017.

7º Tabelionato

*Igor Gomes Rocha*  
**IGGOR GOMES ROCHA**

7º Tabelionato

*[Signature]*  
**ROBERTO CAMPOS GOMES**

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2017 14:12 SOB N° 21200965937.  
PROTOCOLO: 170419436 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702255898. NIRE: 21200965937.  
CAMPOS E GOMES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 19/06/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

CMSBBE-MA  
Pag 24  
M  
Ass.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS  
1331671148

NOME  
ROBERTO CAMPOS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1416046 SSP MA

CPF  
403.155.683-72

DATA NASCIMENTO  
01/03/1971

FILIAÇÃO  
JOSE NILO DE OLIVEIRA GOMES  
WALNEIDE CAMPOS GOMES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO 00136219407  
VALIDADE 23/11/2021  
1ª HABILITACAO 14/11/1996

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 23/11/2016

59086185311  
MA033902593

DETRAN MA (MARANHÃO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1331671148

"CONFERE COM"  
O ORIGINAL  
EM 19.05.19  
M  
Assinatura

CMSORC - MA  
Pag 25  
m  
Ass.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO NACIONAL DE TRANSPORTES

Nome: **IGGOR GOMES ROCHA**

DOC. IDENTIDADE / Cóp. EMISSOR / UF: **169321420010 ES SP MA**

OR: **002.226.613-58** DATA NASCIMENTO: **06/09/1988**

PLACAÇÃO: **JOSE DOS REIS CHAVES ROCHA VALNILA CAMPOS GOMES ROCHA**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **5**

AP. REGISTRO: **04053294385** VALIDADE: **07/03/2032** 1ª HABILITAÇÃO: **26/03/2007**

VALIDAR TODO O TÍTULO NACIONAL  
1392173640



OBSERVAÇÕES

*Iggor Gomes Rocha*

PRIMEIRO PLASTIFICAR  
1392173640

ASSINATURA DO FUNDADOR

LOCAL: **BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF** DATA EMISSÃO: **16/03/2017**

41014020690  
0F749233150

**DISTRITO FEDERAL**

CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/05/19 m Assinatura

COPIA AUTENTICADA  
Reprodução fiel do documento original apresentado.  
Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20  
São Luís, 01/06/2017 15:24:38 Susana 19368

Gustavo Targino Silva - Escrevente

0004124724



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.597.063/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/04/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAMPOS E GOMES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>R C G CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R UM</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAI CONJ BELA VISTA</b>	
CEP <b>65.072-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COHAJAP</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RCGOMES1@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8159-0800</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/04/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/11/2018** às **09:31:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



**Preparar Página**  
**para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2019**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98227642	27.597.063/0001-23	92120191516604
<b>RAZÃO SOCIAL</b> CAMPOS E GOMES LTDA - ME		
<b>NOME FANTASIA</b> R C G CONSULTORIA		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> R UM QUADRAI CONJ BELA VISTA Nº 10, COHAJAP 65072140 -SAO LUIS-MA	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
<b>CNAE Principal e Secundários</b> 692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		

## RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

**VALIDADE: 31/12/2019**

**F0724C9DA5D257C5D4DC91E571D0708C**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMPOS E GOMES LTDA**  
**CNPJ: 27.597.063/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

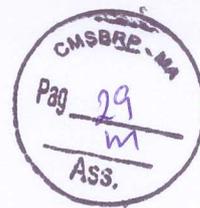
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:36 do dia 18/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2019.

Código de controle da certidão: **8A35.D31B.C003.8BAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 027995/19

**Data da Certidão:** 11/04/2019 10:28:23

CPF/CNPJ 27597063000123 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/08/2019.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 17/04/2019 12:01:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 010013/19

**Data da Certidão:** 20/02/2019 11:22:58

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 27597063000123

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº .799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 20/06/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 25/02/2019 09:17:35



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27597063/0001-23  
**Razão Social:** CAMPOS E GOMES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** R C G CONSULTORIA  
**Endereço:** R UM 10 QD I CJ BELA VISTA / COHAJAP / SAO LUIS / MA / 65072-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2019 a 16/06/2019

**Certificação Número:** 2019051802323597376647

Informação obtida em 23/05/2019, às 08:40:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS E GOMES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.597.063/0001-23

Certidão nº: 167175958/2019

Expedição: 04/02/2019, às 11:12:57

Validade: 02/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e      q u e      **C A M P O S      E      G O M E S      L T D A**  
**(MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**27.597.063/0001-23, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA – MA  
CNPJ 41.611.815/0001-94



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto, para os devidos fins, que a empresa: **CAMPOS E GOMES LTDA – ME. CNPJ nº 27.597.063/0001-23**, sediada em **SÃO LUÍS – MA.**, no endereço: **Rua UM, nº 10, Quadra I, Jardim Bela Vista, Cohajap**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO CAMPOS GOMES**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.416.046/SSP-MA.** e do **CPF nº 403.155.683-72**, prestou serviços de **Treinamento e Acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeira, nas aquisições de produtos e serviços da Câmara Municipal de Santa Helena - Maranhão** durante o ano de 2018.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados, foram de acordo com o contratado, não tenho reclamações contra a mesma, até a presente data.

Santa Helena (MA). 31 de dezembro de 2018.

**Leonardo Souza Lobato**  
Presidente da Câmara





MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO  
ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Tancredo Neves, s/n, Centro – CEP: 65.293-000.  
CNPJ: 01.580.959/0001-06



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **CAMPOS E GOMES LTDA – ME. CNPJ nº 27.597.063/0001-23**, sediada em **SÃO LUÍS – MA.**, no endereço: **Rua UM, nº 10, Quadra I, Jardim Bela Vista, Cohajap**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO CAMPOS GOMES**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.416.046/SSP-MA.** e do **CPF nº 403.155.683-72**, prestou serviços de **Treinamento e Acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nas aquisições de produtos e serviços** da Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão durante o exercício de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Amapá do Maranhão (MA). 31 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Izaias Pereira da Silva  
Secretário Mun. de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
Rua Senador Vitorino Freire, 115 – Centro  
CNPJ Nº 41.611.716/0001-02  
Bequimão – Maranhão

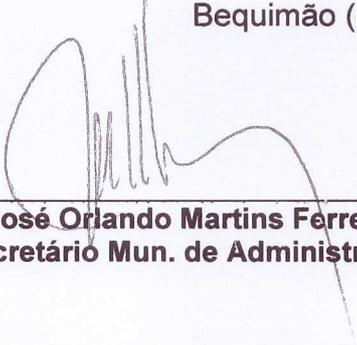


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de prova, que a empresa: **CAMPOS E GOMES LTDA – ME. CNPJ nº 27.597.063/0001-23**, sediada em **SÃO LUÍS – MA.**, no endereço: **Rua UM, nº 10, Quadra I, Jardim Bela Vista, Cohajap**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO CAMPOS GOMES**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.416.046/SSP-MA.** e do **CPF nº 403.155.683-72**, prestou serviços de **Treinamento e Acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nas aquisições de produtos e serviços da Prefeitura Municipal de Bequimão - Maranhão** durante o ano de 2018.

Atestamos, ainda, que os serviços prestados, foram de acordo com o contratado, não tenho reclamações contra a mesma, até a presente data.

Bequimão (MA). 31 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**José Orlando Martins Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração



ESCUTEC

# Certificado

Certificamos que Roberto Campos Gomes  
participou do Curso LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, com Formação de  
Pregoeiro, nos termos do Decreto nº 3555/2000.

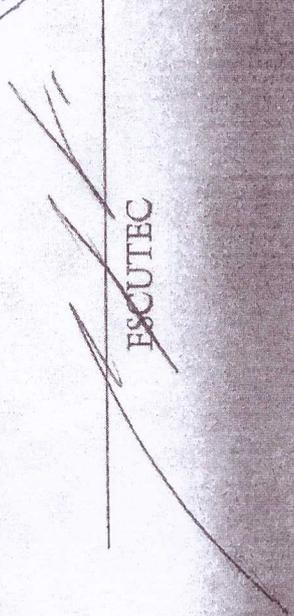
Ministrado por Abelardo Teixeira Balliz, em 15 de dezembro de 2005, com  
duração de 8 horas.

São Luís (MA), 15 de dezembro de 2005.



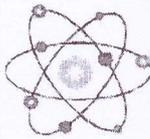
Ministrante

CONFERE  
O ORIGINAL  
EM 29/05/19  
m  
Assinatura



ESCUTEC

CMSBBE-MA  
Pag 36  
m  
Ass.



# NÚCLEO

de Capacitação e Recursos Humanos

## CERTIFICADO

Certificamos que **ROBERTO CAMPOS GOMES** participou com aproveitamento do curso sobre **Licitações e Contratos Administrativos**, realizado em São Luís-MA, no período de de 08 a 13 de junho 1 998, com carga horária de 16 horas, promovido por esta empresa.

São Luís, 13 de junho de 1 998

*Gardenia Baluz Couto*  
**GARDENIA BALUZ COUTO**  
Instrutora

*Reinaldo Martins Ferreira Pinto*  
**REINALDO MARTINS FERREIRA PINTO**  
Diretor

CONFERIDO  
EM 13/06/98  
13/06/98

CMSBRE-MA  
Pag 37  
m  
Ass.



# CERTIFICADO

**CIDADECOMPRAS - Portal de Compras Municipais**

Certificamos que **Roberto Campos Gomes**  
Participou do Treinamento **Formação de Pregoeiro**

Realizado no Período de 13/10/2005 a 14/10/2005.

Com carga horária de 16 horas.

São Luís, 14 de Outubro de 2005.

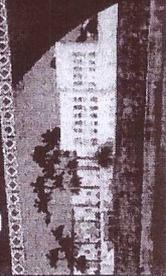


  
**Cláudio Pereira Barreto**  
Instrutor

  
**Augusto Braun**  
Diretor Técnico

# 3º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

As Novidades Jurídicas e os  
Aspectos Polêmicos das  
Licitações e Contratos da  
Administração Pública

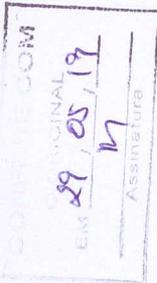


REALIZAÇÃO

# NTC

# Certificado

Nº 2011-00268



*Certificamos que Roberto Campos Gomes*

*Participou do 3º SEMINÁRIO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.*

*Realizado de 13 a 15 de Abril de 2011, em São Luís - MA, com carga horária de 24 horas.*

*Palestrantes*

**Benjamin Zymier**

Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União - TCU.  
Mestre em Direito e Estado pela UnB.

**Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**

Advogado. Mestre em Direito Público, Professor de Direito Administrativo, Escritor, Consultor, Conferencista e Palestrante.

**Augusto Sherman Cavalcanti**

Ministro-substituto do Tribunal de Contas da União.  
Mestrando em Direito e Estado. Professor de Cursos de Pós-Graduação.

**Edgar Guimarães**

Advogado. Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP.  
Professor de Direito Administrativo.

**José Anacleto Abduch Santos**

Advogado. Procurador do Estado do Paraná. Mestre e Doutorando em Direito Administrativo pela UFPR.  
Professor de Direito Administrativo.

**Rodrigo Pironi Aguirre de Castro**

Doutorando e Mestre em Direito Econômico e Social PUC/PR. Especialista em Direito Administrativo IDRFB.  
Especialista em Direito Empresarial PUC/PR.

**Nelson Maia Schocair - Ph.I.**

Doutor em Filosofia Universária, Presidente da Academia de Letras do Brasil, Seccional Rio de Janeiro, Professor de Língua Portuguesa nas áreas Linguística e Jurídica.

**Carlos Sebastião da Costa**

Engenheiro pela UFMS. Pós graduado em Auditoria de Obras Públicas. Auditor Federal de Controle Externo no Tribunal de Contas da União - TCU.

**Keila Soares**

Advogada. Especialista em Direito Tributário e Legislação de Impostos, servidora do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Consultora na área de Licitação e Contratos.

**Carlos Wellington Leite de Almeida**

Auditor Federal de Controle Externo,  
Atual Secretário de Controle Externo no Maranhão.

**Sirlaine Porto Barbosa Coelho**  
Presidente da NTC Negócios & Treinamentos





# R C G CONSULTORIA

## **CAMPOS E GOMES LTDA - ME.**

Rua um, nº 10, Quadra I, Conjunto Bela Vista, Cohajap. São Luís - MA. Cep: 65.072-140 / CNPJ Nº 27.597.063/0001-23

Ilma. Sra.  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto  
São Benedito do Rio Preto - MA

### **DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: Dispensa nº 002/2019

Prezada Senhora,

**CAMPOS E GOMES LTDA – ME. CNPJ nº 27.597.063/0001-23,** sediada em **SÃO LUÍS – MA.,** no endereço: **Rua UM, nº 10, Quadra I, Jardim Bela Vista, Cohajap,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO CAMPOS GOMES,** portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.416.046/SSP-MA.** e do **CPF nº 403.155.683-72, DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

#### **LOCAL**

São Luís – MA., 29 de maio de 2019.

**CAMPOS E GOMES LTDA**  
Roberto Campos Gomes  
Administrador  
CPF.403.155.683-72  
RG 1 416 046/SSP-MA



# R C G CONSULTORIA

**CAMPOS E GOMES LTDA - ME.**

Rua um, nº 10, Quadra I, Conjunto Bela Vista, Cohajap. São Luís - MA. Cep: 65.072-140 / CNPJ Nº 27.597.063/0001-23

Ilma. Sra.  
Presidente da CPL  
Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto  
São Benedito do Rio Preto - MA

## **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Dispensa nº 002/2019

Prezada Senhora,

**CAMPOS E GOMES LTDA – ME. CNPJ nº 27.597.063/0001-23,** sediada em **SÃO LUÍS – MA.**, no endereço: **Rua UM, nº 10, Quadra I, Jardim Bela Vista, Cohajap,** por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROBERTO CAMPOS GOMES,** portador(a) da **Carteira de Identidade nº 1.416.046/SSP-MA.** e do **CPF nº 403.155.683-72, DECLARA,** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

### **LOCAL**

São Luís – MA., 29 de maio de 2019.

CAMPOS E GOMES LTDA

Roberto Campos Gomes  
Administrador

CPF. 403.155.683-72  
RG 1 416 046/SSP-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

São Benedito do Rio Preto, 24 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Dario Erre Rodrigues.  
Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

Senhor Presidente.

A Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto – MA, precisa contratar com urgência uma empresa especializada para prestar serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP.

A reestruturação administrativa pela qual vem passando a Câmara Municipal exige, seja pela diversidade de temas, seja pela necessidade de adoção de rotinas administrativas eficientes a evitar o acúmulo e atraso na sua condução, consultorias técnicas, especializadas de quem já tem Know-how nesse modelo, com vistas a dinamizar a gestão, na perspectiva de evitar irregularidades e problemas junto aos Tribunais e ao Ministério Público.

A existência escassa de profissionais com experiência em nosso quadro para resolução de causas descritas no objeto da licitação, também, é motivo de asoeramento do trabalho por eles realizados, a dificultar a realização de estudo analítico para casos e feitos de maior complexidade.

Há, ainda, a necessidade de dispor de profissionais especialistas em licitações que possam acompanhar, com maior proximidade e rapidez, os procedimentos de aquisições de produtos e serviços, de acordo com a legislação vigente, e desenvolver os trabalhos na defesa dos interesses da Câmara, perante os órgãos de controle.

Para efetivar a contratação pretendida, mantivemos contato com as seguintes empresas/pessoa física: **CAMPOS E GOMES LTDA – ME., PCP ASSUNÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – ME., ALDACIR ERICEIRA.,** que mostraram interesse em executar os serviços, onde foi solicitando das mesmas, propostas de preços e, posteriormente, da empresa que apresentasse melhor proposta, pelo menos, documentos constitutivos e certidões negativas como segue: **CONTRATO SOCIAL, CNPJ, CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO, FGTS e CNDT E DECLARAÇÕES QUE NÃO EMPREGA MENOR E DE NÃO EXISTIR FATO IMPEDITIVO EM CONTRATAR COM A CÂMARA,** o que foi prontamente atendido.

Após análise das propostas de preços apresentadas e tendo em vista à qualificação da proponente, opino que deve ser contratada a empresa: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME.,** situada na Rua Um, nº 10, Qd. I, Jardim Bela Vista, Cohajap, São Luís – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 27.597.063/0001-23. Que apresentou proposta com valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o executar os serviços, sendo a empresa que apresentou o melhor preço.

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**E S T A D O D O M A R A N H ã O**  
**S ã O B E N E D I T O D O R I O P R E T O**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

O prazo de execução dos serviços iniciará na data do recebimento da Ordem de Serviço e terminará em 31.12.2019.

Assim, tendo em vista o preço apresentado, entendo que, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela empresa: **CAMPOS E GOMES LTDA - ME.**, é vantajosa para a Câmara Municipal e por isso deve ser contratada.

Por essas razões, solicito a autorização de V. Exa. para que sejam contratados os referidos serviços.

Segue anexo, Termo de Referência e demais documentos que instruíram o presente.

Atenciosamente,

Tacynara Maria Silva Maia  
Setor de Compras



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Processo nº 007/2019 (Dispensa de Licitação).

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO – MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de treinamento e acompanhamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL e Pregoeiro, nos processos de aquisições de produtos e serviços, incluindo inserção de dados no sistema SACOP.

BASE LEGAL: art. 24, II, da Lei n 8.666/93 e alterações e ainda deste processo e todos os seus elementos.

Ilmo. Sr.

Roberto Campos Gomes;

Proprietário da empresa:

CAMPOS E GOMES LTDA - ME.

CNPJ: 27.597.063/0001-23.

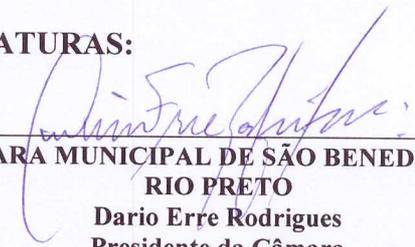
Endereço: Rua Um, nº 10, Qd. I, Jardim Bela Vista, Cohajap, São Luís – MA.

De acordo com o resultado da Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 007/19, autorizo V. Sia. a executar os serviços, de conformidade com a proposta apresentada e demais documentos dos autos, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser paga em parcelas mensais, após a execução dos serviços, depois de comprovada as condições de regularidade, sendo o prazo de execução contado a partir desta e data, com validade 31.12.2019 dias, respeitando tudo o que for pactuado, oferecendo todas as garantias de execução, se comprometendo e se responsabilizando por todos os atos, de acordo com que preceitua a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os casos omissos ficaram a cargo da legislação vigente em especial à lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Benedito do Rio Preto - MA, 03 de junho de 2019.

**ASSINATURAS:**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO  
RIO PRETO

Dario Erre Rodrigues  
Presidente da Câmara

  
CAMPOS E GOMES LTDA. – ME..  
Roberto Campos Gomes  
Administrador

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)



**E S T A D O D O M A R A N H ã O**  
**S ã O B E N E D I T O D O R I O P R E T O**  
**C Â M A R A M U N I C I P A L**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

São Benedito do Rio Preto, 28 de maio de 2019.

Senhor Responsável pelo setor de Compras.

Autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** pretendida, conforme solicitação.

Encaminhe-se o processo para a Comissão Permanente de Licitação – CPL para as providências necessárias.

---

**Dario Erre Rodrigues**  
**Presidente**

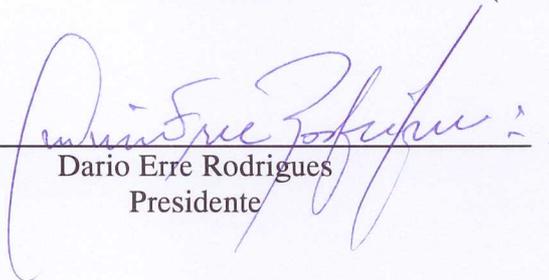


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
*"A Casa do Povo Sambeneditense".*

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, LC nº 101/2000)**

Na qualidade de Ordenador de Despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada no presente processo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São Benedito do Rio Preto (MA), 28 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Dario Erre Rodrigues  
Presidente

"PALÁCIO JURACY MAGALHÃES"  
Rua 25 de Março, 85 – Centro.  
São Benedito do Rio Preto - Ma \* CEP 65.440-000  
Fone (98) 468-1200; (98) 468-1422  
CNPJ: 11.015.682/0001-22  
E-mail: camarasb2017@gmail.com

"Não Existe Democracia, Sem Parlamento Livre"  
(José Sarney)  
"A Divergência é Natural, a Solidariedade é Necessária".  
(Luiz Rocha)